



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

Nº /2015 – ASJCRIM/SAJ/PGR

**Inquérito nº 3980**

**Relator : Ministro Teori Zavascki**

O Procurador-Geral da República vem perante Vossa Excelência requerer, consoante elementos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

Conforme é de conhecimento de Vossa Excelência, os diversos Inquéritos instaurados perante esse Supremo Tribunal Federal para apurar os fatos narrados na intitulada “Operação Lava Jato” estão pendentes de análise de pedidos de prorrogação de prazo pelo Ministério Público Federal.

Porém, em razão de necessidade de melhor organização da estratégia e planejamento do titular da ação penal, mais especificamente o “modo como se desdobra a investigação e o juízo sobre a conveniência, a oportunidade ou a necessidade de diligências tendentes à convicção acusatória”, que “são atribuições exclusivas do procurador-geral da República, mesmo porque o Ministério Público, na condição de titular da ação penal, é o verdadeiro destinatário das diligências executadas”, conforme decisão proferida neste Inquérito por Vossa Excelência, requisitou-

se, na data de ontem, ao Diretor-Geral da Polícia Federal, por ocasião dos pedidos de prorrogação de prazos, a suspensão das oitivas programadas para os dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, conforme ofício em anexo.

Nada obstante, a Polícia Federal entendeu que deveria haver uma ordem judicial deste Ministro Relator para tanto.

Embora entenda desnecessária, pois, conforme constou, a conveniência e oportunidade das medidas investigatórias foram deferidas ao Procurador Geral da República, requer-se seja determinada a suspensão das oitivas durante o período mencionado, para que possa ser reavaliada, pelo titular da ação penal, a necessidade e a oportunidade de tais diligências, assim como de todas as demais a serem realizadas, podendo-se, assim, ter uma melhor visão global das diligências necessárias para formar a *opinio delicti* ministerial.

Brasília (DF), 15 de abril de 2015.

**Rodrigo Janot Monteiro de Barros**  
Procurador-Geral da República